



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº31/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA (autora)**, **CICERO DE LACERDA COSTA (co-autora)** e **JOSÉ GÓES DA COSTA (co-autor)**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o art. 80 do Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “Indicação”:

Art. 1º - Fica instituída gratificação em benefício da categoria de médicos de PSF, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.


Art. 2º - O pagamento da gratificação instituída na presente lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos de assiduidade, produtividade e eficiência no exercício das atribuições funcionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentarias previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, em 20 dias do mês de setembro de 2022.


Adriana Calixto Costa Bezerra
Vereadora autora


Cicero De Lacerda Costa
Vereador coautor

JOSÉ GÓES DA COSTA
Vereador coautor

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
PROTOCOLO Nº 232/2022
ASSUNTO: Instituição e gratificação
em benefício da categoria
de médicos de FSE.

RECEBIDO EM: 21/09/2022
Lucas

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
PROJETO DE LEI Nº 10/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

Lucas
PRESIDENTE

A FAVOR

Lucas

José Cláudio S. da Silva:

Luiz de Jesus Cruz

Jose Fernando

Lucas

Fabio S. de Oliveira

Luiz

Lucas

Adriano Celso B. Costa

Lucas



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº31/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA (autora)**, **CICERO DE LACERDA COSTA (co-autora)** e **JOSÉ GÓES DA COSTA (co-autor)**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o art. 80 do Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “Indicação”:

Art. 1º - Fica instituída gratificação em benefício da categoria de médicos de PSF, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.


Art. 2º - O pagamento da gratificação instituída na presente lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos de assiduidade, produtividade e eficiência no exercício das atribuições funcionais.

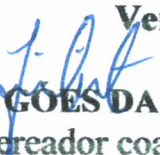
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentarias previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, em 20 dias do mês de setembro de 2022.


Adriana Calixto Costa Bezerra
Vereadora autora


Cicero De Lacerda Costa
Vereador coautor


JOSÉ GÓES DA COSTA
Vereador coautor

PROTÓCOLO Nº 232/2022

ASSUNTO: Institui a gratificação em benefício do trabalho de médicos de PSE.

RECEBIDO EM 25 09 2022

Taino

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO X DESAPROVADO ()

[Assinatura]
PRESIDENTE

A FAVOR

[Assinatura]

José Cláudio da Silva

Indulto de Jean Carlos

José Jure de Souza

[Assinatura]

Fábio de Mouton

[Assinatura]

Liane Lacerda

Adriana Letícia B. Costa

José Jure de Souza



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº31/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA (autora)**, **CICERO DE LACERDA COSTA (co-autora)** e **JOSÉ GÓES DA COSTA (co-autor)**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o art. 80 do Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “Indicação”:

Art. 1º - Fica instituída gratificação em benefício da categoria de médicos de PSF, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.


Art. 2º - O pagamento da gratificação instituída na presente lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos de assiduidade, produtividade e eficiência no exercício das atribuições funcionais.

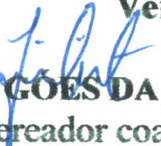
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentarias previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, em 20 dias do mês de setembro de 2022.


Adriana Calixto Costa Bezerra
Vereadora autora


Cicero De Lacerda Costa
Vereador coautor


JOSÉ GÓES DA COSTA
Vereador coautor

PROTÓCOLO Nº 232/2022

ASSUNTO: Institui a gratificação em benefício do trabalho de médicos de PSE

RECEBIDO EM 25 09 2022
Taino

PROJETO DE INDICAÇÃO

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO DESAPROVADO
Rui B. Mendes
PRESIDENTE

A FAVOR

um (um)

José Cláudio da Silva:

Indo, de Jean Carlos

José João de Souza

Fábio de Mouta

Juliet

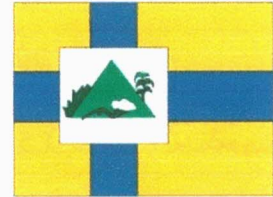
Liane Leal

Adriana Lelito B. Costa

José João de Souza



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº31/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores **ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA (autora)**, **CICERO DE LACERDA COSTA (co-autora)** e **JOSÉ GÓES DA COSTA (co-autor)**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em conformidade com o art. 80 do Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte “Indicação”:


Art. 1º - Fica instituída gratificação em benefício da categoria de médicos de PSF, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.


Art. 2º - O pagamento da gratificação instituída na presente lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos de assiduidade, produtividade e eficiência no exercício das atribuições funcionais.

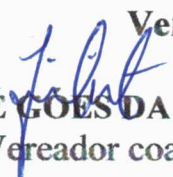
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, em 20 dias do mês de setembro de 2022.


Adriana Calixto Costa Bezerra
Vereadora autora


Cicero De Lacerda Costa
Vereador coautor


JOSÉ GÓES DA COSTA
Vereador coautor

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU

PROTÓCOLO Nº 032/2022

ASSUNTO: Institui a gratificação
em benefício do trabalho
de médicos de PSE.

RECEBIDO EM: 25/09/2022

Taino
RESPONSÁVEL

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
PROJETO DE LEI Nº 10/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 10


CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

Luiz B. Mendes
PRESIDENTE

A FAVOR


 José Cláudio da Silva
 Filho, de Jean Carlos
 José Paulo de
 Souza
 Fábio de Moura
 José
 Lima Leal
 Adriano Batista B. Costa
 José G. de